



EDITAL Nº 004/2025 – BARCO-CB-PR
TEMPORADA DE VERÃO 2025/2026

Por meio do presente, a Diretoria Executiva da Beneficência Atlético-Recreativa e Cultural dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná – BARCO-CB-PR dá ciência aos associados do calendário para temporada de verão 2025/2026 e informa sobre as normas e procedimentos para inscrições, sorteio, pagamento, uso dos imóveis e aspectos correlatos.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período de Inscrição

- a) Início: 01 de setembro de 2025 (segunda-feira);
- b) Término: 03 de outubro de 2025 (sexta-feira).

1.2 Como Fazer a Inscrição

- a) Site: www.barco.org.br.

1.3 Regras Gerais para a Inscrição

- a) O associado poderá inscrever-se para até 03 (três) períodos, podendo ser contemplado em no máximo 02 (dois) períodos, caso não haja mais interessados, objetivando atender o maior número de sócios;
- b) Em havendo número suficiente de inscritos para cada período, haverá uma relação de suplentes e sempre que ocorrer desistência, será convocado o primeiro da lista;
- c) Os períodos não preenchidos poderão ser ofertados a não sócios pelos sites de reserva de hospedagem (airbnb ou booking). Períodos contemplados por associados que não efetuarem o pagamento serão ofertados, primeiramente, aos associados pelo grupo de informações do whatsapp e, em não havendo interessados, aos não sócios.



2. **SORTEIO**

- a) O Sorteio será realizado entre os dias 06 a 10 de **outubro de 2025**, **divulgado previamente no site e no grupo WhatsApp da BARCO, via aplicativo on-line, divulgado no site da BARCO e nas mídias sociais disponíveis;**
- b) Os sorteados receberão e-mail de confirmação até o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira);
- c) Em havendo número suficiente de inscritos, para cada período sorteado teremos até 10 (dez) suplentes, sorteados 1 a 1, sequencialmente.

Observação: Não serão fornecidos resultados por telefone.

3. **VALORES DAS DIÁRIAS**

- a) Sócios: **R\$ 200,00 (duzentos reais) por apartamento até 06 pessoas**
- b) Convidados: **R\$ 320,00 (trezentos reais)**
- c) Pelo site airbnb e booking: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
 - a. <https://airbnb.com/h/barco11>
 - b. <https://airbnb.com/h/barco05>
 - c. <https://airbnb.com/h/barco06>
 - d. <https://airbnb.com/h/barco09>
 - e. <https://airbnb.com/h/barco10>
 - f. <https://airbnb.com/h/barco04>
 - g. <https://www.booking.com/hotel/br/pousada-barco>

4. **FORMA DE PAGAMENTO**

A reserva só será garantida por meio do pagamento do valor integral das diárias estabelecidas para o período sorteado e o envio do comprovante, podendo se dar através de depósito bancário e/ou transferência eletrônica em nome da **BARCO/CB no Banco Itaú Unibanco S/A – Agência 3835, Conta Corrente 33101-2 – Obrigatório indicar o CNPJ – 77.378.248/0001-15, ou ainda pelo PIX –**



77378248000115. O comprovante deverá ser enviado via aplicativo WhatsApp para o Maj. Renato (41 99981-4761);

4.1 Prazos para o pagamento

- a) Para titulares: até: 14 de novembro de 2025 (sexta-feira);
- b) Para suplentes: **até 28 de novembro de 2025 (sexta-feira).**

4.2 Observações:

- a) O não pagamento das diárias dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, dando preferência aos suplentes sorteados;
- b) Havendo desistência, a Diretoria Executiva entrará em contato com os suplentes, para confirmação do interesse no período estabelecido no calendário;
- c) Caso o sócio reserve o apartamento para seu uso, do cônjuge ou dependentes, porém se constatado que a utilização for realizada por convidados, haverá cobrança complementar dos valores, conforme especificado no item 6. Os valores complementares serão aplicados ao total de dias constantes na reserva, mesmo que o sócio/cônjuge/dependentes compareça um ou outro dia na colônia de férias;
- d) **Os valores complementares devem ser quitados no momento da entrega do apartamento (check-in);**
- e) É expressamente proibido sublocar os apartamentos. Constatada a sublocação, será facultado aos sublocatários a opção de realizar o pagamento das diárias no valor previsto no item “3.c” para permanecer com a estadia. Não ocorrendo, será solicitada a liberação do apartamento para oferecer aos sócios ou locação em sites. Os valores pagos pelo associado que sublocar os apartamentos não será devolvido, mesmo que o sublocatário decida manter a estadia. Demais sanções previstas em Regimento da BARCO poderão ser aplicadas;



f) Havendo ajustes de períodos ou vagas que possam aparecer no meio dos períodos, será divulgado a todos para que seja preenchido todos os claros na Colônia de Férias, durante o período de verão;

g) Taxa de devolução: Ao associado que desistir da reserva paga, será cobrada uma taxa sobre o valor integral da reserva, variando conforme o prazo de antecedência no ato da desistência:

- 01 a 02 dias de antecedência, 40% (quarenta por cento);

- 03 a 15 dias de antecedência, 30% (trinta por cento);

- 16 a 30 dias de antecedência, 20% (vinte por cento);

- Mais de trinta dias de antecedência será cobrada uma taxa operacional e administrativa de 6% (seis por cento).

Observação: Após iniciar o período da reserva, não será restituído nenhum valor. Tampouco será realizado devoluções de parte das diárias do período reservado. Por exemplo, o associado realizou a reserva nos dias 03 a 13 de fevereiro. Porém, ao iniciar sua estadia informa que irá permanecer apenas até o dia 10, buscando a devolução das 3 diárias que não irá ocupar. Para esse caso, será informado que não será devolvido o valor (mesmo que parcial) das 3 diárias;

g) Taxa de limpeza dos apartamentos: No ato da entrega do apartamento, quando constatado pelo gestor a falta da limpeza ou desorganização da mobília, será cobrada multa no valor de duas diárias.



5. OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS

- a) O imóvel será liberado ao associado para sua ocupação a partir das 16hs do dia inicial do período e deverá ser desocupado no **MÁXIMO** até às 12hs do dia final constante no período;
- b) **No momento da retirada das chaves do apartamento (check-in), nas instalações da Colônia de Férias da BARCO/CB, quando se tratar de associado, cônjuge ou dependente devidamente cadastrado, será obrigatória a apresentação da carteirinha virtual da associação;**
- c) **No momento da retirada das chaves do apartamento (check-in), nas instalações da Colônia de Férias da BARCO/CB, quando se tratar de associado, cônjuge ou dependente devidamente cadastrado, será obrigatória a apresentação da carteirinha virtual da associação;**
- d) No ato do pagamento da reserva, **mesmo se tratando de uma reserva para convidados**, o associado/cônjuge/dependentes, deverão informar o nome completo com CPF ou RG **das pessoas que ocuparão o apartamento;**
- e) A capacidade máxima de ocupação para os apartamentos é de 06 (seis) pessoas, sendo que 01 (uma) criança de até 05 (cinco) anos fica isenta desse cômputo;
- f) Caso a capacidade de ocupação não seja respeitada, para cada ocupante excedente ao máximo permitido será cobrada, por cada dia de uso, uma multa equivalente ao valor integral da diária. Tal valor será cobrado no ato de entrega do imóvel, independente de prévio aviso sobre a constatação do excesso de ocupantes;
- g) **É EXPRESSAMENTE PROIBIDA** a retirada de colchões do interior dos apartamentos, bem como levar colchão inflável, o qual configura excesso de pessoas;
- h) Cabe a Diretoria Executiva formalizar permutas de apartamentos ou de períodos entre os sorteados, sendo vedadas as trocas informais entre associados;



-
- i) Será **permitida a entrada e permanência** de animais pequenos de estimação, desde que restrito ao interior do apartamento reservado pelo associado, em nenhum caso será permitido a permanência nas áreas comuns das instalações de férias da BARCO/CB;
 - j) Em razão do número de vagas existentes, cada apartamento dá direito a apenas 01 (uma) vaga de estacionamento, identificando o veículo no ato do check-in para o acesso, sendo que, entre as 22h e 08h, será franqueado o acesso para mais um veículo por apartamento, o qual deverá ser estacionado em frente a vaga destinada ao seu apartamento;
 - k) O associado/cônjuge/dependentes/responsável nominado pelo associado deverá acompanhar o **check-in** do apartamento com vistas a conferência da carga do mesmo, e por ocasião da entrega deverá estar limpo e organizado para o **check-out**. Caso seja notada a falta de algum item da sua carga o associado deverá indenizar à BARCO/CB conforme previsto em Estatuto ou repor o mesmo material;
 - l) Proibido recipientes de vidro nas áreas das piscinas;
 - m) Proibido o uso de narguilé e cigarro eletrônico no interior da Colônia;
 - n) Proibido som alto entre 22h as 08h;
 - o) Qualquer infringência nas normas internas da Colônia, pelos seus ocupantes, poderá ser solicitada a retirada imediata do ocupante do apartamento, sem direito a qualquer ressarcimento da BARCO;
 - p) **Utilização da piscina para convidados que não estão hospedados na colônia, somente após autorização prévia.**

**6. CALENDÁRIO – PERÍODOS**

Período	Data	Diárias	Valor Total das Diárias	
			Sócio	Convidado
1° Superior	17 a 26 dez.	09 (nove)	R\$ 1.800,00	R\$ 2.880,00
1° Térreo	18 a 27 dez.	09 (nove)	R\$ 1.800,00	R\$ 2.880,00
2° Superior	27 dez. a 06 jan.	10 (dez)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
2° Térreo	28 dez. a 07 jan.	10 (dez)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
3° Superior	07 a 15 jan.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
3° Térreo	08 a 16 jan.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
4° Superior	16 a 24 jan.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
4° Térreo	17 a 25 jan.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
5° Superior	25 jan. a 02 fev.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
5° Térreo	26 jan. a 03 fev.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
6° Superior	03 a 13 fev.	10 (dez)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
6° Térreo	04 a 14 fev.	10 (dez)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
7° Superior	14 a 22 fev.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
7° Térreo	15 a 23 fev.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
8° Superior	23 fev. a 02 mar.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
8° Térreo	24 fev. a 03 mar.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
9° Superior	03 a 11 mar.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00
9° Térreo	04 a 12 mar.	08 (oito)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00

Curitiba, PR, 19 de agosto de 2025.

Ten.-Cel. QOBM Rafael Lorenzetto
PresidenteTen.-Cel. QOBM Fabricio Frazatto dos Santos,
Secretário



ANEXO I - Contatos

- Ten.-Cel. Lorenzetto (41) 98468-5120
- Ten.-Cel. Frazatto (41) 99919-0303 - e-mail: secretaria@barco.org.br
- Maj. Renato (41) 99981-4761

ANEXO II – Fluxograma

